



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 02/2015

RECURSO N° 01

RECORRENTE: ADRIANA SALES CARDOSO

O Diretor Geral do IBIO-AGB Doce, no uso de suas atribuições, nos autos do Ato Convocatório nº 02/2015, manifesta-se nos seguintes termos:

CONSIDERANDO as razões de recurso apresentadas pela Recorrente Adriana Sales Cardoso;

CONSIDERANDO as contrarrazões de recurso apresentadas pelo Concorrente Weverton de Freitas Santos.


CONSIDERANDO as exigências e o regramento constantes do Ato Convocatório nº 02/2015, bem como as disposições da Resolução ANA 552/2011, Resolução SEMAD/IGAM nº 1.044/2009 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, DECIDE:

- 1) Conhecer das Razões de Recurso e Contrarrazões apresentadas, posto que presentes os pressupostos extrínsecos e intrínsecos;
- 2) No Mérito, **NEGAR O PROVIMENTO ÀS RAZÕES DE RECURSO** apresentadas, vez que não assiste razão à Recorrente em seus apontamentos recursais;

Diante do exposto, **DECIDO** por **RATIFICAR a decisão do Presidente da Comissão Gestora de Licitação e Contratos – CGLC**, no julgamento do presente Recurso, mantendo-se a inabilitação da Recorrente **ADRIANA SALES CARDOSO**, e por consequência, a pontuação técnica e a habilitação do Concorrente **WEVERTON DE FREITAS SANTOS**, declarado vencedor no certame, conforme disposta na Ata da Sessão.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se as partes e Arquive-se, após providências de praxe.

Governador Valadares, 15 de maio de 2015.


Ricardo Alcântara Valory
Diretor Geral IBIO-AGB Doce